



DECRETO Nº 2.076 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a desapropriação das áreas que menciona, situadas no lugar de Bicuíba, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de unidade de ensino.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando necessidade de implantação de unidade de ensino no bairro de Bicuíba, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea “m” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as áreas abaixo indicadas:

a) área de terras medindo 29.304,00m², situada no lugar de Bicuíba, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 160m de frente, confrontando com eixo da RJ-106; 158,10m de fundos, confrontando com propriedade de Antônio da Silva ou seus sucessores; 200m pelo lado direito, confrontando com propriedade de Theotonio de Oliveira ou seus sucessores; e, 170m pelo lado esquerdo, confrontando com propriedade de José Manoel Ferreira ou seus sucessores, devidamente registrada no Cartório do RGI de Saquarema, na matrícula nº 49.453, em nome de Fernando Nunes Buarque e sua mulher, Nelma Cristina Pereira de Carvalho Buarque (5%) e Internacional Eletric A.S., inscrita no CNPJ sob o nº 10.257056/0001-80 (95%).

b) área de terras medindo 51.520,28m², desmembrada da maior porção da área de 98.888,00m², situada no lugar de Bicuíba, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 160m na linha de frente, que faz com eixo da Rodovia RJ-106; 167,12m nos fundos com área remanescente; 309,59m pelo lado direito com Avenida Nova Saquarema; e, 330m pelo lado esquerdo com propriedade de Alclardo Ferreira e outros; devidamente registrada no Cartório do RGI de Saquarema, na matrícula nº 53.414.



Art. 2º As Áreas de terras referidas no art. 1º serão destinadas a implantação de uma unidade de ensino.

Art. 3º A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 11 de dezembro de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita